

NOME DA UNIDADE: NÚCLEO DE GESTÃO ESCOLAR (NUGESC)

SUBORDINAÇÃO: ASSESSORIA EXECUTIVA DA EMARF

FUNÇÃO DO TITULAR: COORDENADOR (FC – 06)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO TEM

FINALIDADE: PLANEJAR E COORDENAR AS AÇÕES VOLTADAS À MELHORIA DO DESEMPENHO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS DA ESCOLA, SEGUINDO A ORIENTAÇÃO DA DIREÇÃO-GERAL DA EMARF.

COMPETÊNCIA:

- I - prestar apoio à Assessoria Executiva nos assuntos referentes às ações acadêmicas da Escola;
- II - acompanhar o cumprimento do Projeto Político Pedagógico da EMARF;
- III - atuar na revisão do Projeto Político Pedagógico da Escola quando necessário;
- IV - atuar na revisão dos normativos acadêmicos da Escola, de forma a mantê-los em consonância com os normativos da Enfam, quando necessário;
- V - incentivar a capacitação dos servidores que atuam na área acadêmica da Escola com o fito de promover a excelência no desenvolvimento dos trabalhos e consequente melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados pela EMARF;
- VI - atuar no estabelecimento de critérios para melhoria e medição da qualidade das ações acadêmicas da Escola;
- VII - atuar na melhoria dos processos de avaliação educacional, antes durante e depois da coleta dos dados;
- VIII - acompanhar e auxiliar na melhoria do processo de ensino-aprendizagem na sala de aula, presencial e virtual, mediante observação e diálogo de feedback ao docente;
- IX - atuar em colaboração com a Corregedoria para identificar as atividades profissionais dos magistrados que demandariam aperfeiçoamento para a melhoria da prestação jurisdicional, relacionamento interpessoal,

relacionamento com a sociedade e demais temas que possam ser resultados de achados por ocasião das inspeções realizadas na 2ª Região;

- X - atuar na melhoria da estrutura física e educacional em conjunto com o Assessor Executivo da Escola;
- XI - propor soluções pedagógicas que tenham como objetivo o atendimento de objetivos estratégicos da EMARF e do TRF da 2ª Região;
- XII - efetuar o acompanhamento pedagógico das ações educacionais da EMARF realizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- XIII - desempenhar quaisquer outras atividades típicas do Núcleo.